

CF 037/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MODERNA
PAPELARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral, Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MODERNA PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pio XII, Número 250, Qd. 37, Lt. 3/4, Bairro/Distrito Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.249.654/0001-47, neste ato representado por seu procurador **Anderson Rodrigues de Ataíde**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 4.829.867 DGPC/GO e CPF nº 009.113.321-11, residente e domiciliado na Rua da Floresta, s/n, QD. 18, Lt. 29, Residencial Jardins do Cerrado Goiânia/GO a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do menor preço global, através do Processo nº 2018/396547, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Aliações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.418, de 29 de setembro de 2016, e averbado à margem do Registro nº 1956, sob o Protocolo 1222323, em 18/11/2016, no Cartório do 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de escritório para atendimento à OVG, Sede/Unidades e Bolsa Universitária, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete para mapa, nº 01, cores variadas, caixa com 100 alfinetes redondos de 9,5mm	Caixa	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
2	Almofada para carimbo, azul, medidas: 11 x 8 x 1,3 cm, peso: 50g, área útil da almofada: 105 x 65 mm, composição do estojo: resinas termoplásticas, tecidos e feltro e composição da tinta à base de corantes orgânicos, água, glicol, álcool, sacarose e conservantes.	Unidade	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
3	Almofada para carimbo, preta, medidas: 11 x 8 x 1,3 cm, peso: 58 g, área útil da almofada: 105 x 65 mm, composição do estojo: resinas termoplásticas, tecido e feltro e composição da tinta à base de corantes orgânicos, água, glicol, álcool, sacarose e conservantes.	Unidade	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
4	Apagor para quadro branco, em plástico polipropileno, medindo 55,5x13,6 cm.	Unidade	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
5	Bobina térmica 57/100 – bobina para relógio de ponto eletrônico, papel termosensível, dimensões: 57 mmx100m, 12mm espessura do tubo de bobina, 56 gramas.	Unidade	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

6	Bobina térmica 57mmx22 – papel termossensível, na cor amarela.	Unidade	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
7	Bloco de notas autoadesivas, formato retangular, cor amarela, dimensão: 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco, embalagem de 1 bloco com 100 folhas cada.	Pacote	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
8	Bloco de notas autoadesivas, formato retangular, cor amarela, dimensão: 3,8 cm x 5 cm cada bloco, embalagem de 4 blocos com 100 folhas cada.	Pacote	360	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
9	Borracha macia e suave, produto sem embalagem, tamanho 3,1 x 2x 0,065cm, peso: 6,7 gramas.	Unidade	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
10	Caderno capa dura, grande, 96 fls. – brochura costurado.	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
11	Caderno capa dura, pequeno, 48 fls. – brochura costurado.	Unidade	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
12	Caderno para desenho – formato 202x148mm, capa em papel simples.	Unidade	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
13	Caixa box poliondas, composição de polietileno, dimensões: 350x130x245mm, fechamento com travas, sendo 1000 unidades na cor verde e 900 unidades na cor azul.	Unidade	1.900	R\$ 2,96	R\$ 5.624,00
14	Calculadora de mesa 12 dígitos, com funções: M-, M+, MRC, +, -, x, /, %, e raiz quadrada, gabinete de plástico, teclas emborrachadas, alimentação solar e bateria, visor de LCD	Unidade	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00

E.V.G.
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	com 1 linha, medidas aproximadas: altura: 12,9cm, largura: 9,8cm profundidade: 1,4cm, peso aproximado: 90g				
15	Calculadora de mesa simples, sem bobina, 12 dígitos.	Unidade	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
16	Caneta destaca texto, amarela – caneta ponta chanfrada e tinta fluorescente amarela.	Unidade	504	R\$ 0,98	R\$ 493,92
17	Caneta destaca texto, laranja – caneta ponta chanfrada e tinta fluorescente laranja.	Unidade	72	R\$ 0,98	R\$ 70,56
18	Caneta destaca texto, rosa – caneta ponta chanfrada e tinta fluorescente rosa.	Unidade	72	R\$ 0,98	R\$ 70,56
19	Caneta destaca texto, verde – caneta ponta chanfrada e tinta fluorescente verde.	Unidade	96	R\$ 0,98	R\$ 94,08
20	Caneta esferográfica vermelha com furo lateral, traço médio 1,0 mm, ponta média com escrita macia, tampa ante asfixiante, corpo transparente e esfera de tungstênio	Unidade	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
21	Caneta esferográfica preta com furo lateral, traço médio 1,0 mm, ponta média com escrita macia, tampa ante asfixiante, corpo transparente e esfera de tungstênio	Unidade	1100	R\$ 0,52	R\$ 572,00
22	Caneta esferográfica azul com furo lateral, traço médio 1,0 mm, ponta média com escrita macia, tampa ante asfixiante, corpo transparente e esfera de tungstênio	Unidade	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
23	Caneta hidrocor, em polipropileno, lavável, atóxica, jogo com 12 unidades	Jogo	94	R\$ 2,35	R\$ 220,90

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

24	Caneta para retroprojektor, ponta poliacetel 2.0mm (ponta média), cor azul, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente à água	Unidade	36	R\$ 1,20	R\$ 43,20
25	Caneta para retroprojektor, ponta poliacetel 2.0mm (ponta média), cor preta, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente à água	Unidade	28	R\$ 1,20	R\$ 33,60
26	Caneta para retroprojektor, ponta poliacetel 2.0mm (ponta média), cor vermelha, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente à água	Unidade	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
27	Cartolina amarela, dimensões: 50x66, gramatura:150 gramas	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
28	Cartolina azul, dimensões: 50x66, gramatura:150 grama	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
29	Cartolina branca, dimensões: 50x66, gramatura:150 gramas	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
30	Cartolina rosa, dimensões: 50x66, gramatura:150 gramas	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
31	Cartolina verde, dimensões: 50x66, gramatura:150 gramas	Unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
32	CD gravável, comacrílico slim, 700 MB	Unidade	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
33	Clips galvanizado 1/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixa	70	R\$ 1,30	R\$ 91,00
34	Clips galvanizado 2/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixa	160	R\$ 1,30	R\$ 208,00
35	Clips galvanizado 4/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 100	Caixa	120	R\$ 1,30	R\$ 156,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	unidades				
36	Clips galvanizado 6/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 25 unidades	Caixa	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
37	Clips galvanizado 8/0, produzido em arame de aço galvanizado, caixa com 25 unidades	Caixa	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
38	Clips nº01, trançado/borboleta, galvanizado, produzido em arame de aço, caixa com 12 unidades	Caixa	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
39	Clips nº02, trançado/borboleta, galvanizado, produzido em arame de aço, caixa com 50 unidades	Caixa	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
40	Cola bastão, fabricação nacional	Unidade	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
41	Cola branca, embalagem de 01 quilo, lavável, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, bico dosador contra entupimento e vazamentos, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis	Unidade	28	R\$ 22,40	R\$ 627,20
42	Cola branca, embalagem de 40 gramas, lavável, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, bico dosador contra entupimento e vazamentos, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis	Unidade	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
43	Cola branca, embalagem de 90 gramas, lavável, fórmula a base de água e PVA, acabamento transparente e flexível, bico	Unidade	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	dosador contra entupimento e 30 vazamentos, ideal para colar madeira, tecidos, cartolinas e papéis				
44	Cola instantânea, frasco de 2 g, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
45	Corretivo líquido à base de água, frasco 18 ml, de fácil uso e secagem rápida	Unidade	174	R\$ 0,90	R\$ 156,60
46	DVD gravável, 4,7 GB, com capacidade de armazenamento de 120 minutos	Unidade	128	R\$ 1,80	R\$ 230,40
47	Envelope carta ofício, branco, tamanho: 16x11,5cm confeccionado em papel Ap 75g	Unidade	1200	R\$ 0,07	R\$ 84,00
48	Envelope carta ofício, branco, tamanho: 23x11,5cm confeccionado em papel Ap 75g	Unidade	400	R\$ 0,07	R\$ 28,00
49	Envelope pardo 18x25, confeccionado em papel	Unidade	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
50	Envelope pardo 22x32, confeccionado em papel	Unidade	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
51	Etiqueta laser inkjet laser, A4 349, 100 folhas, 12600 etiquetas	Caixa	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
52	Extrator de grampo, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para o apoio dos dedos, garantindo o reforço da inclinação principal, deve ser resistente e possuir perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00

*OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

53	Ficha pautada, 5x8cm, pacote com 100 fichas	Pacote	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
54	Fita adesiva crepe, largura da fita crepe: 19,0 mm, comprimento da fita crepe: 50,0 m, de papel crepado, branca	Rolo	445	R\$ 2,20	R\$ 979,00
55	Fita adesiva crepe, largura da fita crepe: 32,0 mm, comprimento da fita crepe: 50,0 m, de papel crepado, branca	Rolo	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
56	Fita adesiva crepe, largura da fita crepe: 50,0 mm, comprimento da fita crepe: 50,0 m, de papel crepado, branca	Rolo	35	R\$ 5,60	R\$ 196,00
57	Fita adesiva transparente, dimensões 12 x 30 cm, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea	Rolo	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20
58	Fita adesiva transparente, dimensões 12 x 40 cm, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea	Rolo	80	R\$ 0,63	R\$ 50,40
59	Fita adesiva, largura da fita adesiva: 45,0 mm, comprimento: 50,0 m, cor marrom	Rolo	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00
60	Fita adesiva transparente, dimensões 45mm x 50 cm, corte fácil, desenrolamento suave e adesão instantânea	Rolo	345	R\$ 2,06	R\$ 710,70
61	Fita corrigível para máquina de escrever IBM	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
62	Grampeador de mesa, tamanho pequeno, capacidade para grampear 12 folhas, capacidade para 50 grampos, dimensões 58x28x38,5 mm	Unidade	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
63	Grampeador tamanho médio, capacidade para grampear 20	Unidade	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	folhas				
64	Grampeador de mesa 26/6, tamanho grande, capacidade para grampear 25 folhas, capacidade para 100 grampos	Unidade	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
65	Grampo para grampeador, 26/6, aço galvanizado	Caixa	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
66	Grampo trilho metalizado, 80 mm, caixa contendo 50 unidades	Caixa	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
67	Grampo trilho, plástico, no tamanho grande, em PP/PE, pacote com 50 conjuntos	Pacote	282	R\$ 10,90	R\$ 3.073,80
68	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 cores	Caixa	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
69	Pincel para quadro branco, cor azul, especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm	Unidade	72	R\$ 1,80	R\$ 129,60
70	Pincel para quadro branco, cor preta, especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm	Unidade	72	R\$ 1,80	129,60
71	Pincel quadro branco, cor verde, especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm	Unidade	24	R\$ 1,80	R\$ 43,20
72	Molha dedos, 12 g, produto atóxico, pasta à base de água	Unidade	156	R\$ 1,40	R\$ 218,40
73	Papel cartaz 15 cm x 20 cm	Folha	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00
74	Papel couchê, branco, A-4, 120 gramas, pacote com 50 folhas,	Pacote	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	alta lisura, com revestimento de 60alto brilho em ambas as faces				
75	Papel, 45 cm x 2 mm, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies	Rolo	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
76	Papel crepom cores variadas, medidas aproximadas de 0,48x2,00	Folha	110	R\$ 0,54	R\$ 59,40
77	Papel de seda, cores variadas, medidas aproximadas: 48x60cm	Folha	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
78	Papel para presente, colorido, medidas aproximadas: 50x60cm	Folha	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
79	Papel Vergê, branco, textura levemente rugosa, formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas, 50 folhas	Resma	56	R\$ 10,20	R\$ 571,20
80	Papel Vergê, creme, textura levemente rugosa, formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas, 50 folhas	Resma	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
81	Papel xerográfico, 210x297, A-4, 500 folhas	Resma	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
82	Pasta A/Z, costa estreita, tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior	Unidade	84	R\$ 7,00	R\$ 588,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

83	Pasta A/Z, costa larga, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm, etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior	Unidade	280	R\$ 7,00	R\$1.960,00
84	Pasta cartolina com abas e elástico, em cartão duplex, pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós	Unidade	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
85	Pasta cartolina com grampo trilho, tamanho ofício, 235x325 mm	Unidade	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
86	Pasta catálogo, 100 envelopes plásticos finos, em PVC, com fixação de envelopes por colchetes	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
87	Pasta catálogo 50 envelopes plásticos finos, em PVC, com fixação de envelopes por colchetes	Unidade	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
88	Pasta L, flexível, incolor em formato A4	Unidade	270	R\$ 0,46	R\$ 124,20
89	Pasta poliondas, 20 mm, material em polipropileno, dimensões aproximadas: 335 x 250 x 20 mm, na cor azul opaco, com elástico na cor da pasta	Unidade	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
90	Pasta poliondas, 35 mm, material em polipropileno, dimensões aproximadas: 335 x 250 x 35 mm, sendo 25na cor	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	azul opaco e 25 unidades na 2ª cor vermelha, com elástico na cor da pasta				
91	Pasta poliondas, 40 mm, material em polipropileno, dimensões aproximadas: 335 x 250 x 40 mm, na cor azul opaco, com elástico na cor da pasta	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
92	Pasta sanfonada, meio ofício, com divisões, transparente	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
93	Pasta suspensa feita em cartão marmorizado, plastificada com haste de metal, seis posições para visor e etiqueta, quatro ponteiros plásticos fincadas com ilhós, um grampo plástico, gramatura 305 g/m², dimensões: 361x240 mm	Unidade	2400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
94	Perfurador para papel, pequeno, dois furos, capacidade para 08 folhas	Unidade	26	R\$ 6,50	R\$ 169,00
95	Perfurador para papel, médio, dois furos, capacidade para 10 folhas, fabricação nacional	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
96	Pilha AAA, palito, voltagem 1,5v, alcalina	Unidade	320	R\$ 1,35	R\$ 432,00
97	Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, azul	Unidade	180	R\$ 1,30	R\$ 234,00
98	Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, preto	Unidade	180	R\$ 1,30	R\$ 234,00
99	Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, verde	Unidade	48	R\$ 1,30	R\$ 62,40
100	Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, vermelho	Unidade	96	R\$ 1,30	R\$ 124,80

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

101	Porta papel de mesa, em acrílico, com duas divisões	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
102	Prancheta em acrílico, feito em poliestireno, pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões: 3 x 159 x 234 mm, peso aproximado de 143 gramas	Unidade	68	R\$ 7,50	R\$ 510,00
103	Prancheta em madeira escolar, em tamanho ofício com prendedor metálico	Unidade	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
104	Reabastecedor para almofada de carimbo, líquido, na cor preta, aproximadamente 40 ml	Unidade	72	R\$ 1,89	R\$ 136,08
105	Régua plástica, 30cm, transparente	Unidade	120	R\$ 0,47	R\$ 56,40
106	Tesoura uso geral, tamanho grande, composição da lâmina em aço inox, cabo de resina termoplástica, dimensões: 21 cm x 7 cm, altura: 1,5 cm	Unidade	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
107	Tesoura uso geral, tamanho médio, composição da lâmina em aço inox, cabo de resina termoplástica, dimensões: 18 cm	Unidade	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
108	Tesoura pequena fabricação nacional, aço inoxidável 5x7x11,4cm	Unidade	130	R\$ 1,47	R\$ 191,10
109	Tinta para almofada, para carimbo automático, na cor preta	Unidade	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20
110	Tinta para reabastecer pincel anatômico, azul	Unidade	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
111	Transparência, 50 folhas, A4, 75 micras, sem tarja	Unidade	24	R\$ 53,15	R\$ 1.275,60
VALOR TOTAL DOS ITENS: 53.200,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)					

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do **Processo nº 2018/396547**.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, no endereço constante no rodapé do Termo de Referência, não devendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação da CONTRATANTE, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

Parágrafo terceiro – Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Parágrafo quarto – Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme autorização da Diretoria Administrativo/Financeira, às fls. 02 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira e quarta são fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, adotando por analogia a Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica, conforme item 17.4 do Regulamento desta Organização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução no fornecimento dos produtos, objeto do presente CONTRATO;
- c) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante o fornecimento dos produtos;
- d) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- f) a CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-

los quando estes não atenderem ao especificado.

Parágrafo único – O não pagamento no prazo estabelecido na alínea “a” desta cláusula, acarretará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como com o Termo de Referência;
- b) Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente fornecimento;
- c) Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, frete, despesas com carga e descarga, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observadas as disposições do Regulamento próprio da

CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

j) Cumprir todas as exigências mínimas do processo, e entregar os produtos, ainda, conforme especificado no Termo de Referência, e ainda atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas;

k) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, inclusive as referentes aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto;

l) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;

m) Entregar os produtos com o maior prazo de validade possível, contados da data de entrega;

n) O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

o) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere a alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA descumprir com as obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Parágrafo Segundo – Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança de multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Parágrafo primeiro – A multa será descontada *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-la nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com os órgãos e entidades do Estado de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo primeiro – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Itau

Agência 1960

Conta corrente 27500-4

Parágrafo segundo - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e entregues no ato da entrega dos produtos.

Parágrafo terceiro – As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão

devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, original ou cópia autenticada de todas os comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da contratação.

Parágrafo quinto – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo sexto – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da

CONTRATADA;

- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o serviço executado/fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 08 de agosto de 2018.



Idelma Rodrigues

Diretora Geral – OVG



Anderson Rodrigues de Ataíde

Procurador MODERNA EIRELI

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

